



<b>PROCESSO</b>	SICCAU 1381958/2021
<b>INTERESSADO</b>	CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Atos administrativos de competência do CAU

**DELIBERAÇÃO Nº 024/2021 – COA-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação 032/2021 COA-CAU/BR que aprova o anteprojeto que altera as Resoluções CAU/BR nº 30 e 104 e a proposta de revisão do Manual para Elaboração de Atos administrativos de competência do CAU;

Considerando o Ofício circular nº 069/2021 CAU/BR que encaminha a Deliberação 032/2021 da COA-CAU/BR para contribuições no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do ofício;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA POR:**

1. Aprovar as propostas da consolidação dos atos normativos e dos prazos para início de vigência dos mesmos.
2. Propor a COA-CAU/BR as alterações abaixo no anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 30:
  - Artigo 2º, inciso III, item b: Retirar a indicação da comissão especial, posto que “Comissões Permanentes” já incluem as comissões especiais;
  - Artigo 4º, inciso III: Incluir o Conselho Diretor.
  - Alterar a redação do artigo 4º, § 2º para: Após a análise da proposta, a comissão a encaminhará sua deliberação ao Plenário do CAU/BR ou do CAU/UF, conforme o caso, para deliberação.
3. Propor a COA-CAU/BR as alterações abaixo no anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 104:
  - Incluir o termo “*alinhamento justificado*” seção 1, item 1.1, inciso XXVIII.
  - Artigo 13, item 13.1, inciso XXVIII, o texto deve ser alterado - o texto deve ter dezesseis centímetros de largura, ser digitado na fonte Calibri, corpo 12, “*alinhamento justificado*”.
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **13 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Andreia de Almeida Ortolani, Éderson da Silva, Flavia Taliberti Peretto, Jose Luiz Lemos da Silva Neto, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Carmela Medeiro Rocha, Tatiana Reis Pimenta e Victor Chinaglia Junior;

São Paulo - SP, 06 de outubro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

  
**Márcia Santana Carvalho**  
Assistente Administrativa